

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato,

BRVIAS HOLDING TBR S.A., sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, 205, Condomínio Continental Square Faria Lima – Torre Comercial, 14º andar, conjunto 142/143, Sala W, CEP 04551-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 09.347.081/0001-75 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.352.165, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos na forma de seu estatuto social (“Outorgante”), confere amplos poderes a (i) **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira atuando por sua filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano 466, sala 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.277.994/0004-01 (“Outorgado”) para, agindo em nome do Outorgante, praticar todos os atos e operações, de qualquer natureza, necessários ou convenientes ao exercício dos direitos previstos no “Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia e Outras Avenças” datado de 30 de julho de 2021, celebrado entre o Outorgante, o Outorgado e outras partes, conforme alterado, modificado, complementado de tempos em tempos e em vigor (“Contrato”), conforme previsto no Contrato, com poderes para:

(i) independentemente da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento previstos na Escritura de Emissão, celebrar qualquer documento e praticar qualquer ato em nome da Outorgante (caso tal celebração ou prática de ato constitua uma obrigação da Outorgante nos termos deste Contrato e a Outorgante não os faça nos respectivos prazos de cura) relativo à Cessão Fiduciária de Recebíveis da BRVias, necessários para constituir, conservar, formalizar, validar ou manter válida, eficaz (inclusive perante terceiros) e exequível a Cessão Fiduciária de Recebíveis da BRVias, incluindo a celebração de aditamentos ao Contrato e a realização dos registros do Contrato e de seus aditamentos; e

(ii) exclusivamente após o vencimento antecipado das Obrigações Garantidas, ou em caso de vencimento das Obrigações Garantidas sem que as mesmas tenham sido quitadas;

(a) cobrar, receber e utilizar os rendimentos dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente para liquidar total ou parcialmente as Obrigações Garantidas, bem como executar, ceder, transferir ou

alienar os Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente ou concordar com a sua execução, cessão, transferência ou alienação, no todo ou em parte, judicial ou extrajudicialmente, por venda ou negociação pública ou privada, inclusive judicialmente, por procuradores devidamente constituídos e com os poderes da cláusula *ad judicia*;

- (b)** alocar os respectivos rendimentos de qualquer execução, cessão, transferência ou alienação para amortizar as Obrigações Garantidas, deduzir toda as despesas incorridas com essa execução, cessão, transferência ou alienação e aplicar o saldo remanescente, se existente, conforme estabelecido na Cláusula 7.1.3. do Contrato;
- (c)** representar perante todas as autoridades competentes, tribunais e terceiros, incluindo, dentre outros, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e instituições financeiras (incluindo o Banco Depositário), em relação aos assuntos relacionados ao Contrato e aos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente;
- (d)** emitir, dar e receber quitação e firmar instrumentos, acordos, contratos, renúncias, recibos, escrituras públicas, contratos de câmbio e outros documentos que possam ser necessários para o pleno exercício dos poderes, direitos e recursos aqui contidos e previstos no Contrato;
- (e)** representar a Outorgante, em juízo ou fora dele, perante terceiros e todas e quaisquer agências ou autoridades federais, estaduais ou municipais, em todas as suas respectivas divisões e departamentos, incluindo, entre outras, juntas comerciais, conforme aplicável, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, somente em relação aos atos que possam ser necessários para o fim de formalizar a alienação, cessão ou transferência, por qualquer meio, dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente, no todo ou em parte, a quaisquer terceiros, nos termos do Contrato;
- (f)** praticar qualquer ato e firmar qualquer instrumento de acordo com os termos e para os fins do Contrato

- (g) notificar o Banco Depositário para reter os fundos depositados na Conta Vinculada da BRVias até o valor necessário para o pagamento das Obrigações Garantidas e quaisquer despesas nos termos do Contrato e da Escritura de Emissão.

Esta procuração será válida por 1 (um) ano.

Esta procuração é outorgada como condição do Contrato, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato e é irrevogável e irretroatável de acordo com o artigo 684 do Código Civil.

O presente instrumento deverá ser regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil.

Os poderes ora outorgados são complementares e não cancelam, revogam ou afetam os poderes conferidos pela Outorgante ao Outorgado sob o Contrato.

Os termos iniciados em letra maiúscula e não de outra forma definidos terão, quando aqui utilizados, os respectivos significados a eles atribuídos no Contrato.

A presente procuração é outorgada, em 1 (uma) via, aos 30 de julho de 2021, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

BRVIAS HOLDING TBR S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/578C-E80B-60EB-31B8> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 578C-E80B-60EB-31B8



Hash do Documento

CD68A1DB2EDAE0F5A67253C9B62F66B11F03C5DC0E85316618F04C8C355BEC2B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/08/2021 é(são) :

- Dorival Pagani Junior (Signatário) - 879.567.139-00 em
05/08/2021 15:16 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- André Galhardo de Camargo (Signatário) - 360.727.838-56 em
05/08/2021 11:13 UTC-03:00
Nome no certificado: Andre Galhardo De Camargo
Tipo: Certificado Digital

